

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018- PM/LS
Objeto: Registro de preços para a contratação de empresas especializadas em manutenção mecânica preventiva, corretiva ou recuperativa, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para veículos multimarcas da frota municipal, exclusivo para micro empresas - me e empresas de pequeno porte - epp e microempreendedor individual – mei.
 Devido as alterações do edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 21 de junho de 2018, às 08h15min.
 Tipo da Licitação: Maior Desconto por Lote.
 Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@lsls.pr.gov.br.
 Laranjeiras do Sul-PR, 30 de maio de 2018.
 Edson Carlos Becker
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2018- PM/LS
Objeto: Aquisição e montagem de novas paredes de divisórias do tipo naval, com o objetivo promover a padronização dos ambientes das secretarias do Município de Laranjeiras do sul, paraná, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.
 Tipo da Licitação: Menor Preço por Lote.
 Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 15/06/2018.
 Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@lsls.pr.gov.br.
 Laranjeiras do Sul-PR, 24 de maio de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2018- PM/LS
Objeto: Aquisição de moveis de escritorio para atender a demanda da secretaria municipal de agricultura, abastecimento e meio ambiente, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.
 Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.
 Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 15/06/2018.
 Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@lsls.pr.gov.br.
 Laranjeiras do Sul-PR, 25 de maio de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 05.587.648/0001-74 - Fone: (42) 3637-1148
http://www.virmond.pr.gov.br
*******GABINETE DO PREFEITO*******
 O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
LEI Nº. 341/2018
SÚMULA: Institui Comitê Municipal de Transporte Escolar do Município de Virmond, Estado do Paraná.
 Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Transporte Escolar do Município de Virmond, Estado do Paraná, para contribuir com o processo de gestão dos recursos do Transporte Escolar, mediante o acompanhamento e aplicação e fiscalização do emprego dos recursos recebidos, em complementação ao trabalho dos órgãos de controle e fiscalização, constituído por representantes da sociedade municipal, com autonomia e independência.
 Art. 2º Ao Comitê Municipal de Transporte Escolar compete:
 I - analisar os Relatórios Históricos de controle do transporte diário dos alunos, contendo o número de alunos matriculados, razões para as falhas e proibição com o veículo de Transporte Escolar, que deverão ser encaminhados aos NREs - Núcleos Regionais de Educação, com parecer do Comitê;
 II - verificar a aplicação dos recursos no Município, com base nos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar demonstradas no Plano de Aplicações e
 III - realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar.
 Art. 3º O Comitê Municipal de Transporte Escolar é constituído dos seguintes membros, indicados pelos respectivos órgãos e instituições representadas e nomeados pela Prefeita, com mandatos de dois (2) anos, adiminda uma recondução:
 I - um (1) representante da Secretaria Municipal de Educação;
 II - um (1) representante dos Diretores da Rede Estadual de Educação;
 III - um (1) representante dos Diretores da Rede Municipal de Educação; e
 IV - um (1) representante de pais dos alunos.
 § 1º O exercício da função de membro do Comitê não é remunerado, considerando-se como de relevante interesse social.
 § 2º A Prefeitura Municipal deverá assegurar meios materiais que assegurem o funcionamento do Comitê.
 Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2018.
Neimar Gramoski
 Prefeito Municipal
Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 05.587.648/0001-74 - Fone: (42) 3637-1148
http://www.virmond.pr.gov.br
*******GABINETE DO PREFEITO*******
 O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
LEI Nº. 342/2018
SÚMULA: Autoriza o executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial por SUPERAVIT apurado ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018, no valor de R\$ 258,70 (duzentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos), mediante as seguintes providências:

Cota	Natureza	Fonte	Valor R\$
811	33.90.30.00 - Material de Consumo	131	133,75
812	33.90.30.00 - Material de Consumo	123	124,95

 Art. 2º. Para dar cobertura aos créditos abertos na forma do artigo anterior, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, como recursos o Superavit apurado, conforme as fontes contidas no artigo 1º, deste.

Descrição da Receita	Fonte	Valor R\$
Programa FIA 2017	131	133,75
PNATE SEED	123	124,95

 Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2018.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148
3º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2018 – PM/ML
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018 – PM/ML
 O MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado a Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, PR, inscrito no CNPJ/ME nº 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. **JOSE LINEU GOMES**, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/ME nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **JANIO LOURENÇO ELIAS 056151049-02**, inscrita no CNPJ nº 21.446.528/0001-69, com sede na Linha Rio da Prata s/n, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **JANIO LOURENÇO ELIAS**, inscrito na Carteira de Identidade nº 8.727.994-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 056.151.049-02, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 07/2018 - PM/ML, celebrado em 16 de fevereiro de 2018, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelos condições do Edital Pregão Presencial nº. 01/2018 - PM/ML, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
 O presente termo tem por objetivo a supressão de 1,7 (vinte e três vírgula seis) km diários na execução da prestação de serviço de transporte escolar na LINHA VIRA PRED, a qual possuía 114 (cento e vinte e) km diários a R\$ 3,03 (três reais e três centavos) por km rodado, passando a percorrer 112,3 (Cento e duas vírgula três) km diários, conforme cronograma organizado pela Secretaria de Educação. Essa supressão refere-se a 1,49% do total da KM feita diariamente.
CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR
 Em virtude da diminuição de quilometragem em 278,8 (Duzentos e setenta e oito vírgula oito) KM na linha, fica suprimido ao contrato, a importância de R\$ 844,77 (oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos), passando o valor total contratual para R\$ 65.821,29 (sessenta e cinco mil oitocentos e vinte e um real e vinte e nove centavos).
CLAUSULA TERCEIRA – A km que foi suprimida será retroativa referente mês de abril.
CLAUSULA QUARTA – O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, § 2º da Lei 8.666/93.
CLAUSULA QUINTA – As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.
 Nova Laranjeiras, 10 de maio de 2018.

JOSE LINEU GOMES Contratante	JANIO LOURENÇO ELIAS Contratada
TESTEMUNHAS:	

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148
3º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2017 – PM/ML
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017 – PM/ML
 O MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado a Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, PR, inscrito no CNPJ/ME nº 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. **JOSE LINEU GOMES**, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/ME nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **ARAUJO E TESSARO TRANSPORTES ESCOLAR LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 07.600.570/0001-88, com sede na Rua Rio Grande do Sul nº 1002, Centro, CEP 85.350-000 - Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ sob o nº 07.600.570/0001-88 neste ato representado por seu sócio Administrador **VALDECIR JOSÉ DE ARAUJO**, inscrito no CPF sob o nº 717.764.609-44 e RG 5.180.735-9 SSP/PR, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 40/2017 - PM/ML, celebrado em 14 de agosto de 2017, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial nº. 01/2017 - PM/ML, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
 O presente termo tem por objetivo aditar em 0,8 (Zero, vírgula oito) km diários na execução da prestação de serviço de transporte escolar na LINHA SÃO ROQUE, a qual possuía 88 (Oitenta e oito) km diários a R\$ 4,43 (Quatro reais e quarenta e três centavos) por km rodado, passando a percorrer 88,8 (oitenta e oito vírgula oito) km diários, conforme cronograma organizado pela Secretaria de Educação. Esse acréscimo refere-se a 0,91% do total da KM feita diariamente.
CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR
 Em virtude do aumento de quilometragem na Linha fica aditado ao valor contratado, a importância de R\$ 283,52 (Duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos), passando o valor total contratual para R\$ 78.251,52 (Setenta e oito mil duzentos e cinquenta e um real e cinquenta e dois centavos).
CLAUSULA TERCEIRA – A km que foi acrescida será retroativa referente mês de abril.
CLAUSULA QUARTA – O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, da Lei 8.666/93.
CLAUSULA QUINTA – As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.
 Nova Laranjeiras, 10 de maio de 2018.

JOSE LINEU GOMES Contratante	VALDECIR JOSÉ DE ARAUJO Contratada
TESTEMUNHAS:	

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148
3º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2017 – PM/ML
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2017 – PM/ML
 O MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado a Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, PR, inscrito no CNPJ/ME nº 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. **JOSE LINEU GOMES**, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/ME nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **JAIME GALINSKI E TRANSPORTES ESCOLAR LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 07.628.546/0001-30, neste ato representado pelo Sr. **JAIME GALINSKI**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 6.670.890-0, inscrito no CPF nº 889.584.619-34, residente e domiciliado na localidade de Monte Belo, 002, distrito do Rio Bananas, CEP: 85350-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 54/2017 - PM/ML, celebrado em 04 de setembro de 2017, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial nº. 01/2017 - PM/ML, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
 O presente termo tem por objetivo a supressão de 3,8 (três vírgula oito) km diários na execução da prestação de serviço de transporte escolar na LINHA MONTE BELO, a qual possuía 101,8 (cento e nove vírgula oito) km diários a R\$ 4,50 (Quatro reais e cinquenta centavos) por km rodado, passando a percorrer 98 (Noventa e oito) km diários, conforme cronograma organizado pela Secretaria de Educação. Essa supressão refere-se a 3,74% do total da KM feita diariamente.
CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR
 Em virtude da diminuição de quilometragem em 361 (Duzentos e setenta e oito vírgula oito) KM na linha, fica suprimido ao contrato, a importância de R\$ 1.624,50 (Um mil seicentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), passando o valor total contratual para R\$ 89.995,50 (Oitenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).
CLAUSULA TERCEIRA – A km que foi suprimida será retroativa referente mês de abril. o art. 65, § 2º da Lei 8.666/93.
CLAUSULA QUARTA – As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.
 Nova Laranjeiras, 10 de maio de 2018.

JOSE LINEU GOMES Contratante	JAIME GALINSKI Contratada
TESTEMUNHAS:	

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148
3º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2017 – PM/ML
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 – PM/ML
 O MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado a Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, PR, inscrito no CNPJ/ME nº 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. **JOSE LINEU GOMES**, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/ME nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **MARCELO KOCHUZYCKI TRANSPORTES ESCOLAR – ME**, inscrita no CNPJ nº 07.637.709/0001-41, com sede na Linha Buiti, s/n, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. **MARCELO KOCHUZYCKI**, portador da Carteira de Identidade nº 9.176.945-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 049.842.239-21, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 04/2017 - PM/ML, celebrado em 13 de fevereiro de 2017, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial nº. 01/2017 - PM/ML, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
 O presente termo tem por objetivo aditar em 4,9 (quatro vírgula nove) km diários na execução da prestação de serviço de transporte escolar na LINHA BUITI, a qual possui 92 (noventa e dois) km diários a R\$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos) por km rodado, passando a percorrer 96,9 (noventa e seis vírgula nove) km diários, conforme cronograma organizado pela Secretaria de Educação. Esse acréscimo refere-se a 5,33% do total da KM feita diariamente.
CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR
 Em virtude do aumento de quilometragem na Linha fica aditado ao valor contratado, a importância de R\$ 2.388,02 (Dois mil trezentos e oitenta e oito centavos), passando o valor total contratual para R\$ 107.268,02(Cento e sete mil, duzentos e sessenta e oito reais e dois centavos).
CLAUSULA TERCEIRA – A km que foi acrescida será retroativa referente mês de abril.
CLAUSULA QUARTA – O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, da Lei 8.666/93.
CLAUSULA QUINTA – As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.
 Nova Laranjeiras, 10 de maio de 2018.

JOSE LINEU GOMES Contratante	MARCELO KOCHUZYCKI Contratada
TESTEMUNHAS:	

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148
3º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2017 – PM/ML
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 – PM/ML
 O MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado a Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, PR, inscrito no CNPJ/ME nº 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. **JOSE LINEU GOMES**, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/ME nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **LANZARINI & OLIVEIRA TRANSPORTES ESCOLAR LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 07.600.611/0001-10, com sede na Linha Fazenda Velha, s/n, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. **JOÃO MARIA DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 3.729.043-7 SSP/SP, inscrito no CPF nº 545.669.919-20, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 06/2017 - PM/ML, celebrado em 13 de fevereiro de 2017, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial nº. 01/2017 - PM/ML, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
 O presente termo tem por objetivo a supressão de 23,6 (vinte e três vírgula seis) km diários na execução da prestação de serviço de transporte escolar na LINHA FAZENDA VELHA, a qual possuía 120 (cento e vinte e) km diários a R\$ 2,87 (dois reais e oitenta e sete centavos) por km rodado, passando a percorrer 96,4 (noventa e seis vírgula quatro) km diários, conforme cronograma organizado pela Secretaria de Educação. Essa supressão refere-se a 19,67% do total da KM feita diariamente.
CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR
 Em virtude da diminuição de quilometragem em 3870,4 (Quatro mil e trinta e cinco vírgula seis) KM na linha, fica suprimido ao contrato, a importância de R\$ 11.108,05 (onze mil e oito reais e cinco centavos), passando o valor total contratual para R\$ 126.651,95 (Cento e vinte e seis mil seicentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).
CLAUSULA TERCEIRA – A km que foi suprimida será retroativa referente mês de abril.
CLAUSULA QUARTA – O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, § 2º da Lei 8.666/93.
CLAUSULA QUINTA – As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.
 Nova Laranjeiras, 10 de maio de 2018.

JOSE LINEU GOMES Contratante	JOÃO MARIA DE OLIVEIRA Contratada
TESTEMUNHAS:	

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148
3º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2017 – PM/ML
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 – PM/ML
 O MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado a Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, PR, inscrito no CNPJ/ME nº 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. **JOSE LINEU GOMES**, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/ME nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **CLAUDETE DA SILVA DO NASCIMENTO 04602710913**, inscrita no CNPJ nº 21.361.004/0001-75, com sede na Linha Cocho Grande, s/n, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. **CLAUDETE DA SILVA DO NASCIMENTO**, portador da Carteira de Identidade nº 9.110.076-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº 046.027.109-13, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 10/2017 - PM/ML, celebrado em 13 de fevereiro de 2017, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial nº. 01/2017 - PM/ML, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
 O presente termo tem por objetivo aditar em 4,5(quatro vírgula nove) km diários na execução da prestação de serviço de transporte escolar na LINHA RIO PEXEIRA, a qual possui 75 (Setenta e cinco) km diários a R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) por km rodado, passando a percorrer 79,5 (setenta e nove vírgula cinco) km diários, conforme cronograma organizado pela Secretaria de Educação. Esse acréscimo refere-se a 6% do total da KM feita diariamente.
CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR
 Em virtude do aumento de quilometragem na Linha fica aditado ao valor contratado, a importância de R\$ 2.140,20 (Dois mil cento e quarenta reais e vinte centavos), passando o valor total contratual para R\$ 89.140,20 (Oitenta e nove mil cento e quarenta reais e vinte centavos).
CLAUSULA TERCEIRA – A km que foi acrescida será retroativa referente mês de abril.
CLAUSULA QUARTA – O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, § 2º da Lei 8.666/93.
CLAUSULA QUINTA – As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.
 Nova Laranjeiras, 10 de maio de 2018.

JOSE LINEU GOMES Contratante	CLAUDETE DA SILVA DO NASCIMENTO Contratada
TESTEMUNHAS:	

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148
3º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2017 – PM/ML
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2017 – PM/ML
 O MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado a Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, PR, inscrito no CNPJ/ME nº 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. **JOSE LINEU GOMES**, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/ME nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **ANIL GOTESENZ E SILVA S/N, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR**, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. **JUNIOR GOTSZESZEN**, portador da Carteira de Identidade nº 10.349.004-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 076.610.279-33, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 52/2017 - PM/ML, celebrado em 13 de fevereiro de 2017, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial nº. 01/2017 - PM/ML, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
 O presente termo tem por objetivo a supressão de 14,45 (quatorze vírgula quatro e cinco) km diários na execução da prestação de serviço de transporte escolar na LINHA SÃO PEDRO, a qual possuía 120 (cento e vinte) km diários a R\$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos) por km rodado, passando a percorrer 95,55 (noventa e cinco vírgula cinquenta e cinco) km diários, conforme cronograma organizado pela Secretaria de Educação. Essa supressão refere-se a 13,14% do total da KM feita diariamente.
CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR
 Em virtude da diminuição de quilometragem em 2369,8 (Dois mil trezentos e sessenta e nove vírgula oito) KM na linha, fica suprimido ao contrato, a importância de R\$ 6.825,03 (seis mil oitocentos e vinte e cinco reais e três centavos), passando o valor total contratual para R\$ 115.534,97 (Cento e dezenove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos).
CLAUSULA TERCEIRA – A km que foi suprimida será retroativa referente mês de abril.
CLAUSULA QUARTA – O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, § 2º da Lei 8.666/93.
CLAUSULA QUINTA – As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.
 Nova Laranjeiras, 10 de maio de 2018.

JOSE LINEU GOMES Contratante	JUNIOR GOTSZESZEN Contratada
TESTEMUNHAS:	

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148
3º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2017 – PM/ML
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2017 – PM/ML
 O MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado a Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, PR, inscrito no CNPJ/ME nº 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. **JOSE LINEU GOMES**, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/ME nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **COZO GRANDE TRANSPORTES ESCOLAR LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 07.632.661/0001-89, neste ato representada pelo Sr. **OSMAR MULLER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.263.786-6, inscrito no CPF nº 588.777.389-97, residente e domiciliado na rua principal s/n, distrito do Rio Guarani, CEP: 85350-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 53/2017 - PM/ML, celebrado em 04 de setembro de 2017, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial nº. 55/2017 - PM/ML, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
 O presente termo tem por objetivo a supressão de 6,3 (seis vírgula três) km diários na execução da prestação de serviço de transporte escolar na LINHA COZO GRANDE, a qual possuía 108(cento e oito) km diários a R\$ 3,64 (três reais e sessenta e quatro centavos) por km rodado, passando a percorrer 101,7 (cento e uma vírgula sete) km diários, conforme cronograma organizado pela Secretaria de Educação. Essa supressão refere-se a 5,847% do total da KM feita diariamente.
CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR
 Em virtude da diminuição de quilometragem em 590,5 (Quinhentos e noventa vírgula cinco) KM na linha, fica suprimido ao contrato, a importância de R\$ 2.654,84 (Dois mil cento e setenta e

O valor total contratado é de **R\$ 78.733,00** (setenta e oito mil setecentos e trinta e três reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

 Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148	
091 01 10.301.0008.2067 3.3.90.30.00.00 03220 E 00000 03230 E 00303	SECRETARIA DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários (lives) Saúde - Recetas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
10.301.0008.2074 3.3.90.30.00.00 03670 E 00000 03680 E 00303	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários (lives) Saúde - Recetas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
DA VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses. DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná. Nova Laranjeiras, 30 de maio de 2018.	

 Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2018-PMNL PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018-PMNL Objeto: Aquisição de produtos hospitalares (enfermagem), para manutenção das unidades de saúde do município e pronto atendimento municipal Severino da Rosa. Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ LÍNEU GOMES, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa DENTAL SHOW – COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP, com sede na Av. Luiz Antônio Paço, Nº 1830 CEP: 85.601-275, Francisco Beltrão – PR e inscrita no CNPJ sob nº 11.776.334/0001-78, representado pelo Sr. JULIANA PAULA GUIMARÃES, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.120.345-8 e CPF/MF sob o nº 030.364.169-00, à saber:	

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	38 EQUIPO PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL	DESCARPACK	UN	1.000,00	0,68	680,00
1	44 RIO CATIGUT SIMPLES Nº 0 CAGULHA 3CM	TECHNOFIO	UN	300,00	3,00	900,00
1	46 RIO CATIGUT SIMPLES Nº 3-0 CAGULHA 3CM	TECHNOFIO	UN	300,00	3,00	900,00
1	48 RIO DE SUTURA EM NYLON 0 2CM	PROCARÉ	UN	600,00	0,89	534,00
1	49 RIO DE SUTURA EM NYLON Nº 2-0 3/8 2CM	PROCARÉ	UN	600,00	0,89	534,00
1	57 FITA MICROPORE 50MM X 4,5M	MISSNER	UN	2.000,00	2,36	4.700,00
1	91 SCALP Nº 25G	LABOR IMPORT	UN	1.000,00	0,15	150,00
1	102 SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	BIOSANI	UN	500,00	0,59	295,00
TOTAL						8.693,00

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total contratado é de R\$ 8.693,00 (Oito mil seiscentos e noventa e três reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 091 001 10.301.0008.2067 3.3.90.30.00.00 03670 E 00000 03680 E 00303		SECRETARIA DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários (lives) Saúde - Recetas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
10.301.0008.2074 3.3.90.30.00.00 03670 E 00000 03680 E 00303		MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários (lives) Saúde - Recetas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
DA VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses. DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná. Nova Laranjeiras, 30 de maio de 2018.		

 Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2018-PMNL PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018-PMNL Objeto: Aquisição de materiais de expediente para a Vigilância em Saúde, com recursos do VIGIASUS. Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ LÍNEU GOMES, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa DAMÉDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, com sede na Rua Paraná, 299, Batavista, CEP 85.503-090 – PR e inscrita no CNPJ sob nº 95.368.320/0001-05, representada pela Sócia Administradora a Sra. MARIA ROSANGELA RONSEN DAMBROS, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.582.409-0 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 855.226.439-00, à saber:	

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	39 ESPARADRAPO 10CM X 4,5M C/CAPIA	ADPELE	UN	1.000,00	4,78	4.780,00
1	64 LENÇOL HOSPITALAR NAO ESTERIL BRANCO VIRGEM ROLO 70CM X 50M	DESCARBOX	UN	150,00	6,56	984,00
1	76 MASCARA DE CARTA VEL	TALGE	UN	2.000,00	0,05	100,00
1	85 PVPI TOPICO - 1000ML PVPI	FARIMAX	UN	250,00	17,00	4.250,00
1	94 SERINGA DESCARTAVEL CAGULHA 30ML	SR	UN	15.000,00	0,31	4.650,00
1	104 SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20	MARCKMED	UN	600,00	0,64	320,00
1	124 TOUCA DESCARTAVEL USO HOSPITALAR	SUPERMEDY	UN	1.000,00	0,05	50,00
TOTAL						15.138,00

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total contratado é de R\$ 15.138,00 (Quinze mil cento e trinta e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 091 001 10.301.0008.2067 3.3.90.30.00.00 03220 E 00000 03230 E 00303		SECRETARIA DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários (lives) Saúde - Recetas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
10.301.0008.2074 3.3.90.30.00.00 03670 E 00000 03680 E 00303		MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários (lives) Saúde - Recetas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
DA VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses. DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná. Nova Laranjeiras, 30 de maio de 2018.		

 Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2018-PMNL PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018-PMNL Objeto: Aquisição de produtos hospitalares (enfermagem), para manutenção das unidades de saúde do município e pronto atendimento municipal Severino da Rosa. Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ LÍNEU GOMES, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA – EPP, com sede na Rua Santa Catarina, Nº 769, CEP: 85.801-040, Centro, Catanduva – PR e inscrita no CNPJ sob nº 78.688.660/0001-02, representado pelo Sr. PATRÍZIA KARLA RIBEIRO SOARES FONTANA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.359.529-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 844.262.259-49, à saber:	

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	111 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA MEDSONDA Nº 20	MEDSONDA	UN	600,00	1,24	620,00
1	120 TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,0 C/BAIÃO	ADVANTIVE	UN	100,00	3,20	320,00
1	127 TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 C/BAIÃO	ADVANTIVE	UN	100,00	3,20	320,00
1	128 TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,0 C/BAIÃO	ADVANTIVE	UN	100,00	3,20	320,00
1	129 TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 C/BAIÃO	ADVANTIVE	UN	100,00	3,20	320,00
1	130 TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,0 C/BAIÃO	ADVANTIVE	UN	100,00	3,20	320,00
1	131 TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 C/BAIÃO	ADVANTIVE	UN	100,00	3,20	320,00
1	132 TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,0 C/BAIÃO	ADVANTIVE	UN	100,00	3,20	320,00
1	133 TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 C/BAIÃO	ADVANTIVE	UN	100,00	3,20	320,00
1	134 TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,0 C/BAIÃO	ADVANTIVE	UN	100,00	3,20	320,00
1	135 TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 C/BAIÃO	ADVANTIVE	UN	100,00	3,20	320,00
1	136 TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,0 C/BAIÃO	ADVANTIVE	UN	100,00	3,20	320,00
1	137 TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 C/BAIÃO	ADVANTIVE	UN	100,00	3,20	320,00
1	138 TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9,0 C/BAIÃO	ADVANTIVE	UN	100,00	3,20	320,00
1	139 TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9,5 C/BAIÃO	ADVANTIVE	UN	100,00	3,20	320,00

 Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2018-PMNL PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018-PMNL Objeto: Aquisição de produtos hospitalares (enfermagem), para manutenção das unidades de saúde do município e pronto atendimento municipal Severino da Rosa. Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ LÍNEU GOMES, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA – EPP, com sede na Rua Santa Catarina, Nº 769, CEP: 85.801-040, Centro, Catanduva – PR e inscrita no CNPJ sob nº 78.688.660/0001-02, representado pelo Sr. PATRÍZIA KARLA RIBEIRO SOARES FONTANA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.359.529-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 844.262.259-49, à saber:	

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	111 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA MEDSONDA Nº 20	MEDSONDA	UN	600,00	1,24	620,00
1	120 TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,0 C/BAIÃO	ADVANTIVE	UN	100,00	3,20	320,00
1	127 TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 C/BAIÃO	ADVANTIVE	UN	100,00	3,20	320,00
1	128 TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,0 C/BAIÃO	ADVANTIVE	UN	100,00	3,20	320,00
1	129 TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 C/BAIÃO	ADVANTIVE	UN	100,00	3,20	320,00
1	130 TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,0 C/BAIÃO	ADVANTIVE	UN	100,00	3,20	320,00
1	131 TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 C/BAIÃO	ADVANTIVE	UN	100,00	3,20	320,00
1	132 TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,0 C/BAIÃO	ADVANTIVE	UN	100,00	3,20	320,00
1	133 TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 C/BAIÃO	ADVANTIVE	UN	100,00	3,20	320,00
1	134 TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,0 C/BAIÃO	ADVANTIVE	UN	100,00	3,20	320,00
1	135 TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 C/BAIÃO	ADVANTIVE	UN	100,00	3,20	320,00
1	136 TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,0 C/BAIÃO	ADVANTIVE	UN	100,00	3,20	320,00
1	137 TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 C/BAIÃO	ADVANTIVE	UN	100,00	3,20	320,00
1	138 TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9,0 C/BAIÃO	ADVANTIVE	UN	100,00	3,20	320,00
1	139 TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9,5 C/BAIÃO	ADVANTIVE	UN	100,00	3,20	320,00

 Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148		
TOTAL 5.100,00		
DO VALOR DO CONTRATO: O valor total contratado é de R\$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 091 001 10.301.0008.2067 3.3.90.30.00.00 03220 E 00000 03230 E 00303		SECRETARIA DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários (lives) Saúde - Recetas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
10.301.0008.2074 3.3.90.30.00.00 03670 E 00000 03680 E 00303		MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários (lives) Saúde - Recetas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
DA VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses. DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná. Nova Laranjeiras, 30 de maio de 2018.		

 FOZ DO JORDÃO www.fozdojordaopar.gov.br	
CONCURSO PÚBLICO 01/2014 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 006/2018 O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, convocou os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº. 01/2014, conforme Termo de Homologação datado de 06 de junho 2014, para realizar exame médico pré-admissional e caso estejam aptos, deverão comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, para regularização de seu registro funcional, em um prazo de 30 dias desta convocação, obedecendo rigorosamente ao contido no Edital de Abertura nº 01/2014, deste Município. CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 3º JARILINA A. A. DOS PASSOS SIUSARSKI 4º JESSICA ELIANE ROSA PASQUALIN CARGO: MERENDEIRA 5º CLAUDIA SIQUEIRA DOS SANTOS CARGO: MESTRE DE OBRAS 4º VALMOR DALLA COST CARGO: MOTORISTA 11º GILSON SANTA CATARINA Documentos necessários para admissão dos candidatos, a serem apresentados no ato da convocação: a) Comprovante de inscrição do PIS/PASEP, se já o possuir; b) Cópia da Identificação do Contribuinte – Pessoa Física – CPF; c) Cópia de Identidade;	

d) Título de Eleitor com comprovante da votação/justificativa da última eleição; e) Estat em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; f) Certidão de Nascimento ou solteiro e Certidão de Casamento, se casado ou declaração de união estável; g) Certidão de nascimento dos filhos; h) Certidão de nascimento dos filhos com idade até 5 anos; i) Comprovante de escolaridade; j) Comprovante de quitação com o órgão de classe correspondente, nos casos de nível superior; k) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, quando exigida para o cargo; l) Foto 3x4 atual e colorida; m) Declaração de não acumulo de cargos, exceto os permitidos por Lei; n) Atestado de antecedentes criminais; o) Comprovante de Residência; p) Conta Bancária. O não comparecimento no prazo estabelecido implica na tática aposição da desistência da vaga, bem como de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no Concurso Público, sem posterior recurso. Foz do Jordão, 30 de Maio de 2018.  IVAN PINHEIRO DA SILVA Prefeito Municipal  GILVAN PINHEIRO DA SILVA Secretário Municipal de Administração	
--	--

 FOZ DO JORDÃO www.fozdojordaopar.gov.br	
DECRETO Nº 041/2018 Dispõe sobre adoção de medidas para redução de despesas de pessoal, nos termos da Lei Complementar n. 101/2000 e de outras providências. O Prefeito do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o caput do art. 156 da Constituição Federal, CONSIDERANDO os ditames da Lei Complementar 101/2000 que determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar. DECRETA: Art. 1º. Fica vedado à Administração Pública Direta e Indireta do Município de Foz do Jordão, nos termos deste decreto, qualquer ato que importe em: I – Concessão de vantagens, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo derivativos de função judicial; II – Criação de cargo, emprego ou função; III – Alteração de estrutura de carreira que implique em aumento de despesas; IV – Contratação de horas extras, salvo em casos de extrema necessidade e previamente justificado pelo Agente Público responsável pela pasta. Art. 2º. Ficam reduzidos em 30%(trinta por cento) o valor de todas as Gratificações de Funções – FG, concedidas no âmbito da Administração Pública Municipal, devendo o setor competente promover a ratificação dos respectivos atos de concessão. Art. 3º. Ficam reduzidos em 10%(dez por cento) os salários do Prefeito Municipal e dos Secretários Municipais de Foz do Jordão. Art. 4º. Ficam reduzidos os vencimentos dos Cargos Comissionados a seguir especificados e nos seguintes percentuais: a) Assessor Jurídico: redução de 20%(vinte por cento); b) Assessor de Gabinete: redução de 20%(vinte por cento); c) Assessor de Planejamento: redução de 20%(vinte por cento); d) Coordenador de Apoio Técnico: redução de 20%(vinte por cento); e) Assessor de Secretaria: redução de 20%(vinte por cento); f) Chefe de Departamento: redução de 20%(vinte por cento); g) Chefe de Setor: redução de 15%(quinze por cento); h) Chefe de Serviço: redução de 5%(cinco por cento); i) Assessor Social: redução de 5%(cinco por cento); Art. 5º. O presente Decreto e as medidas administrativas que dispõe, vigorará pelo prazo de 180(dia e oitenta) dias, findo o qual serão reestabelecidas as remunerações de caráter atual, salvo se for necessário a manutenção da redução para observância aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, caso em que poderá ser prorrogada a vigência do presente Decreto. Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito do Município de Foz do Jordão, em 29 de maio de 2018.  IVAN PINHEIRO DA SILVA Prefeito Municipal	

 FOZ DO JORDÃO www.fozdojordaopar.gov.br	
DECRETO Nº 041/2018 Dispõe sobre adoção de medidas para redução de despesas de pessoal, nos termos da Lei Complementar n. 101/2000 e de outras providências. O Prefeito do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o caput do art. 156 da Constituição Federal, CONSIDERANDO os ditames da Lei Complementar 101/2000 que determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar. DECRETA: Art. 1º. Fica vedado à Administração Pública Direta e Indireta do Município de Foz do Jordão, nos termos deste decreto, qualquer ato que importe em: I – Concessão de vantagens, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo derivativos de função judicial; II – Criação de cargo, emprego ou função; III – Alteração de estrutura de carreira que implique em aumento de despesas; IV – Contratação de horas extras, salvo em casos de extrema necessidade e previamente justificado pelo Agente Público responsável pela pasta. Art. 2º. Ficam reduzidos em 30%(trinta por cento) o valor de todas as Gratificações de Funções – FG, concedidas no âmbito da Administração Pública Municipal, devendo o setor competente promover a ratificação dos respectivos atos de concessão. Art. 3º. Ficam reduzidos em 10%(dez por cento) os salários do Prefeito Municipal e dos Secretários Municipais de Foz do Jordão. Art. 4º. Ficam reduzidos os vencimentos dos Cargos Comissionados a seguir especificados e nos seguintes percentuais: a) Assessor Jurídico: redução de 20%(vinte por cento); b) Assessor de Gabinete: redução de 20%(vinte por cento); c) Assessor de Planejamento: redução de 20%(vinte por cento); d) Coordenador de Apoio Técnico: redução de 20%(vinte por cento); e) Assessor de Secretaria: redução de 20%(vinte por cento); f) Chefe de Departamento: redução de 20%(vinte por cento); g) Chefe de Setor: redução de 15%(quinze por cento); h) Chefe de Serviço: redução de 5%(cinco por cento); i) Assessor Social: redução de 5%(cinco por cento); Art. 5º. O presente Decreto e as medidas administrativas que dispõe, vigorará pelo prazo de 180(dia e oitenta) dias, findo o qual serão reestabelecidas as remunerações de caráter atual, salvo se for necessário a manutenção da redução para observância aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, caso em que poderá ser prorrogada a vigência do presente Decreto. Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito do Município de Foz do Jordão, em 29 de maio de 2018.  IVAN PINHEIRO DA SILVA Prefeito Municipal	

 FOZ DO JORDÃO www.fozdojordaopar.gov.br	
DECRETO Nº 041/2018 Dispõe sobre adoção de medidas para redução de despesas de pessoal, nos termos da Lei Complementar n. 101/2000 e de outras providências. O Prefeito do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o caput do art. 156 da Constituição Federal, CONSIDERANDO os ditames da Lei Complementar 101/2000 que determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar. DECRETA: Art. 1º. Fica vedado à Administração Pública Direta e Indireta do Município de Foz do Jordão, nos termos deste decreto, qualquer ato que importe em: I – Concessão de vantagens, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo derivativos de função judicial; II – Criação de cargo, emprego ou função; III – Alteração de estrutura de carreira que implique em aumento de despesas; IV – Contratação de horas extras, salvo em casos de extrema necessidade e previamente justificado pelo Agente Público responsável pela pasta. Art. 2º. Ficam reduzidos em 30%(trinta por cento) o valor de todas as Gratificações de Funções – FG, concedidas no âmbito da Administração Pública Municipal, devendo o setor competente promover a ratificação dos respectivos atos de concessão. Art. 3º. Ficam reduzidos em 10%(dez por cento) os salários do Prefeito Municipal e dos Secretários Municipais de Foz do Jordão. Art. 4º. Ficam reduzidos os vencimentos dos Cargos Comissionados a seguir especificados e nos seguintes percentuais: a) Assessor Jurídico: redução de 20%(vinte por cento); b) Assessor de Gabinete: redução de 20%(vinte por cento); c) Assessor de Planejamento: redução de 20%(vinte por cento); d) Coordenador de Apoio Técnico: redução de 20%(vinte por cento); e) Assessor de Secretaria: redução de 20%(vinte por cento); f) Chefe de Departamento: redução de 20%(vinte por cento); g) Chefe de Setor: redução de 15%(quinze por cento); h) Chefe de Serviço: redução de 5%(cinco por cento); i) Assessor Social: redução de 5%(cinco por cento); Art. 5º. O presente Decreto e as medidas administrativas que dispõe, vigorará pelo prazo de 180(dia e oitenta) dias, findo o qual serão reestabelecidas as remunerações de caráter atual, salvo se for necessário a manutenção da redução para observância aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, caso em que poderá ser prorrogada a vigência do presente Decreto. Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito do Município de Foz do Jordão,	

		MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná	
Praça São Barthemio, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 83501-070 CNPJ: 17.205.370.970-05 Fone: (41) 3633-1211		83501-070 Fax: (41) 3633-8136	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018 - PMLS			
<u>RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO</u>			
O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 009/2018 – PMLS, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS, ADJUDICA a empresa: PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 03.030.020001-11, pelo valor total de R\$ 3.350.953,30 (três milhões, cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta centavos).			
Laranjeiras do Sul/PR, 30 de maio de 2018.			
JONATAS FELISBERTO DA SILVA Prefeito Municipal			

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua XV de Novembro s/n
CEP. 85.168.000 fone (42)3648 1162, Marquinho - Pr.

Resolução 03/2018

Súmula: Prestação de Contas do Piso Paranaense I, segundo semestre ano 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em Reunião extraordinária realizada no dia 28 de maio de 2018, reuniram – se para apresentação das contas e despesas realizadas e posteriormente apreciação das mesmas e aprovação da Prestação de Contas do Piso Paranaense I, segundo semestre ano 2017. O Piso Paranaense I, recursos repassado no valor de R\$ 16.750,00 sendo gastos R\$ 16.422,42 no período de julho de 2017 a dezembro de 2017, restando em conta R\$ 2.327,58 para primeiro semestre de 2018.

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social aprova a Prestação de Contas do Piso Paranaense I, referente ao segundo semestre do ano 2017.

Art. 2º - Esta Resolução passa a vigorar na data de sua assinatura, estando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Marquinho, 28 de maio 2018


Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Rosane Borges de Oliveira

MUNICÍPIO DE ESPÍGO ALTO DO IGUAÇU
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018.

O MUNICÍPIO de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 15/06/2018, na Sala do Departamento de Licitações, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI -DADE	VALOR TOTAL R\$	PRA O (DIAS)
01	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	001	421.080,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Municipal, na Avenida Brasília, 551, Centro, CEP: 85465-000, Espigão Alto do Iguaçu, Paraná, Brasil -**
Telefone: (046) 3553 - 1484 - E-mail licitacao@espigaonaltoiguacu.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Brasília, 551, Centro, CEP: 85465-000, das 07:30 às 17:00 horas.

Espigão Alto do Iguaçu/PR, 30 de maio de 2018.

Jose Carlos Andreiv
Pregoeiro


MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº. 044/2018.
De 28 de maio 2018.

SÚMULA: Decreta ponto facultativo.

A Senhora MARINEZ BALDIN CROTTI, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Art. 1º. Fica por este instrumento, decretado **Ponto Facultativo** no dia 01 de junho de 2018, em virtude do feriado nacional de Corpus Christi.

Art. 2º. Os funcionários do quadro da Saúde Pública cumprirão expediente normal no dia 01 de junho, sendo posteriormente contemplados pela Lei nº 470/2015(Lei da Compensação).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2018.


MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal


MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

PORTARIA Nº. 017/2018
De 30 de maio de 2018.

A Senhora MARINEZ BALDIN CROTTI, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

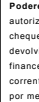
Art. 1º - Autorizar a Sra. **ADRIANA POLEZE DALLASTRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 8.717.499-9 e CPF nº. 054.152.989-75, como responsável pela conta da Secretaria Municipal de Educação de Porto Barreiro sob CNPJ 30.582.156/0001-99 a abrir e movimentar a conta corrente.

Poderes para conta corrente: Emitir cheques, abrir conta de depósito, autorizar cobrança, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, cadastrar alterar e desbloquear senhas, efetuar saques-conta corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, encerrar contas de depósitos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, em 30 de maio de 2018.


MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal


PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.729.910/0001-45
Rua Condessa, 379 - Fone: (42) 3456-1185 - Fax: (42) 3456-4178 - CEP: 85.166-000
www.cantagalo.pr.gov.br

DECRETO Nº: 97/2018

SÚMULA: Decreta ponto facultativo – 30 de maio e 1º de junho de 2018 e das outras providências.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Em razão do desabastecimento dos postos de combustíveis neste município restou prejudicado o deslocamento das pessoas e, conseqüentemente, o desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas deste Município, razão pela qual decreta-se ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Cantagalo-PR, nos dias 30 de maio, no período vespertino, e 1º de junho de 2018.

Art. 2º - Os serviços emergenciais de saúde, funerário, de vigilância, defesa civil e outros assim considerados, deverão manter plantões nos dias de que trata o artigo 1º deste Decreto, conforme escala a ser estabelecida pelos titulares dos respectivos órgãos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-PR, 30 de maio de 2018.


Jair Róchla da Silva
Prefeito Municipal

Continua na página 09

**Câmara Municipal de Virmond**
Estado do Paraná

ATA Nº 20/2018

SESSÃO SOLENE DE POSSE PARA OS CARGOS DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VIRMOND, ESTADO DO PARANÁ. 7ª LEGISLATURA.

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às dezoito horas nas dependências da Câmara Municipal de Virmond, Estado do Paraná, reuniram-se os senhores vereadores: Olga K. Passarin, Edilson A. Gonçalves, Alci F. Zappani, José Vanderlei Ruths, Elizeu Komineck, Tiago Javorski e Alexandre Swartz, em Sessão Solene de recondução e posse, motivada pelos Autos de Recurso nº 0012733-50.2018.8.16.0000, por despacho datado de 16 de maio de 2018, do Poder Judiciário da Comarca de Cantagalo-Paraná, concedendo a ordem requerida, pelo senhor Nicolau Russen, para fins de restabelecer em seu favor o cargo de vereador, a função administrativa de Presidente da Câmara de vereadores de Virmond, Estado do Paraná, bem como a volta ao cargo de vice-presidente da vereadora senhora Olga Klaki Passarin. Sendo que a mesa diretora empossa o senhor Nicolau Russen, RG. nº 3.624.940-4-SSP/PR. Na condição de Presidente da Câmara Municipal de Virmond, Paraná, e a senhora Olga Klaki Passarin na condição de vice-presidente da mesma Casa de Leis, ainda por determinação do senhor presidente que pediu para que se avizasse o vereador Cleomar Demetrio pelo seu desligamento, permanecendo como primeiro suplente, devido o preenchimento do cargo de Presidente conforme determina o artigo 12, inciso X, do Regimento Interno desta Casa. E não havendo mais nada a tratar, encerrou-se esta sessão solene da qual foi lavrada a presente ata, que após lida, discutida e aprovada, será devidamente assinada.

Registro Civil das Pessoas Naturais

página 23942, 2018, 12/01/18, 12/01/18, 12/01/18

Consulte em: <http://fmap.gov.br>

Registro de Pessoas Jurídicas

PROTOCOLO Nº 0001048

REGISTRO Nº 0001046

LIVRO A-023

Cantagalo (PR), 29 de maio de 2018

Rodrigo Ruiz Silvestre

Oficial

Ofício do Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Cantagalo - Paraná**CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND**
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09

Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000

Fone: (42) 3618 1006

DECRETO LEGISLATIVO N.º 005/2018**SÚMULA:** Estabelece Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Virmond.**O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DE VIRMOND, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:****DECRETA**

Artigo 1º. – Estabelece Ponto Facultativo para o Poder Legislativo Municipal no dia 01 de Junho de 2018, em virtude ao Feriado de Corpus Christi dia 31 de Maio de 2018, retornando as atividades normais no dia 04 de Junho de 2018.

Artigo 2º. – Não haverá expediente na Câmara Municipal. Salvo se houver serviços considerados essenciais, que serão determinados através de memorando interno expedido pelo Presidente.

Artigo 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND, 29 DE MAIO DE 2018.

NICOLAU RusSEN
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

Rua das Hortênsias - s.nº - Cx. Postal 010

Fone: Fax: (42) 3661-1097

CEP: 85345-000 - Porto Barreiro - Paraná

e-mail: camara@cmapr.pr.gov.br

Gabinete da Presidência**PORTARIA n.º 0148/2018**

Data: 29 de maio de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto 044/2018, de 30 de maio de 2018, expedido pela Chefe do Executivo Municipal, e ponderando a vinculação dos Servidores da Câmara ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer Recesso Administrativo no dia 01 de junho de 2018, nos serviços e expediente da Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em consideração, respeito e reflexões Cristãs se dá no dia 31 de maio, também feriado nacional de “Corpus Christ”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2018.

JOSÉ CARLOS ZAMPOLI
Presidente**PREFEITURA MUNIC**
Espigão Alto do**EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: R. O. MARTINS & CIA LTDA – ME.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 066/2017/PMEAI (ORÇUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017), FIRMADO EM 26 DE MAIO DE 2017, POR MAIS 02 (DOIS) MESES, OU SEJA, ATÉ 26 DE JULHO DE 2018, E CONSEQUENTEMENTE O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS.
ASSINATURA: 25/05/2018.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 78.205.970/0001-48 Fone: (42) 3636-8100 Fax: (42) 3636-1231

CAABINETE DO PREFEITO

Cessão 2017/2020

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2018

Referência:	Inexigibilidade de Chamamento Público – Termo de Fomento
Fundamentação:	Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014
Proponente:	Conselho Comunitário de Segurança de Laranjeiras do Sul - CONSEG
CNPJ:	25.241.851/0001-57
Endereço:	Rua Barão do Rio Branco nº 2800 – Centro - Laranjeiras do Sul – Pr.
Objeto Proposto:	OBJETO: do presente Termo de Fomento, visa o repasse financeiro no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para sanar problemas com a manutenção da Viatura do Corpo de Bombeiros Militar, aquisição de gêneros alimentícios e uma geladeira usada e materiais de construção para o término da obra onde será abrigado o Grupo de Diligência Especial - GDE na 2 Subdivisão de Polícia de Laranjeiras do Sul e também a construção de garagem e acomodações femininas na 2ª Cia da Polícia Militar de Laranjeiras do Sul.
Vigência:	31/12/2018
Tipo de Parceria:	Termo de Fomento
Justificativa pela Inexigibilidade:	O Conselho Comunitário de Segurança de Laranjeiras do Sul, vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade do objeto do Plano de Trabalho proposto é de natureza singular, que é única entidade no município de Laranjeiras do Sul que desenvolve a atividade proposta.

Laranjeiras do Sul, 29 de maio de 2018.

JONAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal**MUNICÍPIO DE PINHÃO**
ESTADO DO PARANÁ**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 021/2018

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE PINHÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL. DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:

DATA DA DISPUTA DE LANCES:
27/04/2018 ÀS 09:00 (NOVE) HORAS

VENCEDORES:
CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS EIRELLI – EPP;
COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA;
CV TYRES EIRELLI ME;
FABIO L. SZYCHTA EIRELLI – ME;
OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA;
PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA – ME;
RK2 PNEUS EIRELLI – ME;

VALOR TOTAL: R\$ 1.020.622,92 (Um milhão vinte mil seiscentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos)

Pinhão, 30 de maio de 2018.

ODIR ANTONIO GOTARDO
PREFEITO MUNICIPAL**MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU**

Estado do Paraná

CNPJ/MF Nº 76.205.962/0001-49

GESTÃO 2017 - 2020

Rua Juazeiro, 1065 - Centro – Fone: (46) 3532-8215 - Fax: (46) 3532-8233- Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
E-mail: licitacao2@quedasdoiguacu.pr.gov.br - Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pela Prefeita Municipal a Srª MARLENE FATIMA MANICA REVERS, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, visando à contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva em geral, instalações de equipamentos elétricos e eletrônicos, inspeções de instalações e reparos em prédios e locais públicos do perímetro urbano e rural do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as condições contidas nos orçamentos apresentados inclusas no **Termo de Referência – ANEXO I** e demais documentos e condições constantes no edital de Pregão Presencial nº **065/2018/PMQI**.

- **Data de abertura:** 15/06/2018
- **Horário:** 09h00min
- **Local:** Setor de Licitações

MAIORES INFORMAÇÕES: Informações complementares, bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto ao site www.portaldatransparenciamunicipios.pr.gov.br www.quedasdoiguacu.pr.gov.br e no setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08h00min às 12h00min horas e das 13h30min às 17h30min horas, de segunda à sexta-feira bem como através do e-mail: licitacao2@quedasdoiguacu.pr.gov.br.

Quedas do Iguaçu, 30 de maio de 2018.

JOÃO ALVES DE MOURA
Pregoeiro